

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de (KIT NATALINO (FRANGO TEMPERADO DE NATAL, REFRIGERANTE 2 LITROS e BOMBOM ESPECIAL 250GR, SORTIDOS), para distribuir para os servidores e empregados municipais ativos em comemoração ao Natal 2022, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Considerando que as comemorações alusivas ao Natal é uma prática adotada todos os anos e que os servidores municipais esperam por este momento, considerando que a contratação possui previsão legal de acordo com a Lei Municipal nº 2.058/2021 e por se tratar de compras e serviços, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. Dos produtos:**

Os materiais a serem adquiridas são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	FRANGO TEMPERADO DE NATAL	KG	750			
02	REFRIGERANTE COCA-COLA, 2 LITROS	UNID	220			
03	BOMBOM ESPECIAL 250GR, SORTIDOS	CX	220			

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento dos referidos materiais terá por prazo final 31/12/2022

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr^a. Meridiane Rinaldi para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2022, conforme abaixo:

Órgão 01 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Programa: 2.005 – Manutenção Atividades Gabinete
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo
Unidade 03.01 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 2.011 – Manutenção Atividades Secretaria Administração
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo
Unidade 04.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
Programa: 2.013 – Manutenção Atividades Secretaria Fazenda
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 2.018 – Manutenção Atividades Secretaria Agricultura
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo
Unidade 09.01 – Secretaria Municipal de Obras
Programa: 2.076 – Manutenção Despesa Operacional Sec. Obras
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo
Unidade 10.01 – Secretaria Municipal de Habitação
Programa: 2.011 – Manutenção Despesas Operacional
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo



8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 02 de dezembro de 2022.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 29 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br

